



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº:	230
Processo nº:	197.001.227/2015
Publicado:	20/09/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA.

PROCESSO Nº. 197.001.227/2015

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº _____ emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.261.491/0001-12, com sede social localizada no Quadra Externa de Serviços, Área 06, CEP: 72265-000, Ceilândia-DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador **RAUL DE BRITO SIMM**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2015**, celebrado em 16 de outubro de 2015, conforme Processo nº 197.001.227/2015, para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à ADASA, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à ADASA,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 39/2015, passando este a vigorar de 16/10/2016 a 15/10/2017.

FOLHA 08
PROCESSO 197.001.227/2015
MATRÍCULA 123281-E
20/09/2015





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

281
197.001-227/2015
2669676

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 19.365,27 (dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- d) Fonte de Recursos: 151

SOLMAN 09
PROC. 187000001/2017
MAYRIG. 128281-5
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2015, celebrado em 16 de outubro de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 06 de Setembro de 2016.

Pela ADASA:

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Pela CONTRATADA:

RAUL DE BRITO SIMM

Testemunhas:

Nome: FUSAO NISHIYAMA
CPF:

Nome: RYGO MARQUES DE SOUZA
CPF: